



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.346 – C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.422

de 29 de dezembro de 2015.

"Revoga o Decreto nº 10.159/2015".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.659/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.159 de 30 de março de 2015, que permitiu o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à Associação IDE de Assistência à Infância e a Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, 29 de dezembro de 2015, 160º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 209/2015
Processo Administrativo nº 2720/2015

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 089/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA JOSÉ – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA – ASFA DE BOTUCATU PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO ATENDER IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO JESUS MARIA JOSÉ – ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua das Rosas, nº 300- Park Residencial Convivio- Botucatu, inscrita no CNPJ sob nº. 08.708.496-0001-64, neste ato, representada por seu Presidente **PADRE DELAIR SEBASTIÃO CUERVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 12.469.081-6 e inscrita no CPF sob nº. 056.265.928-57, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, com base no **Processo administrativo nº. 2720/15**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA

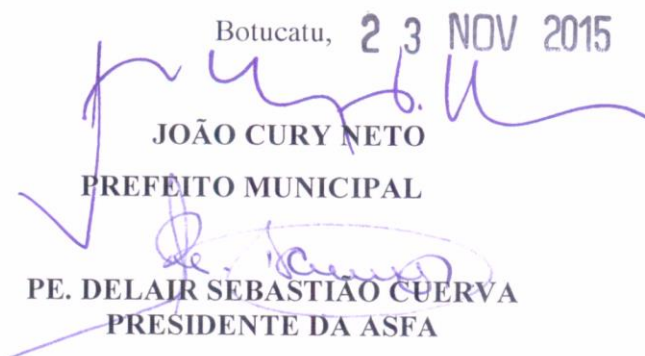
Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago em parcela única.

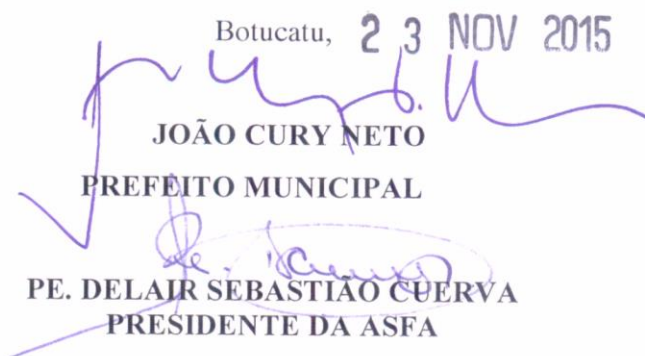
CLÁUSULA SEGUNDA

4.1 – As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 NOV 2015


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PE. DELAIR SEBASTIÃO CUERVA
PRÉSIDENTE DA ASFA

Testemunhas:

1ª


Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

2ª


Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72